



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESPIRITO SANTO**

Ata do Pregão Presencial nº 017/2017, Procedimento Administrativo nº 2.149/2017 - Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a partir das 07h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, pela Portaria n.º 13.510/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 017/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHAS ESTADUAIS e MUNICIPAIS)**, conforme especificações constantes no anexo I – Planilha de Especificações do respectivo Edital. No horário definido no Edital (07:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado a participação das seguintes empresas: **TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA. – EPP** (Kleber Fuzari Meneguete) e **TOTI E FILHOS TRANSPORTES LTDA.** (Júlio Cesar Callegari). Todas as empresas licitantes comprovaram, de acordo com o Edital, estarem enquadradas como empresa de pequeno porte. A partir das 08:00 horas, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Prosseguindo com os trabalhos, foram abertos os **envelopes de propostas de preços** que foram submetidas à equipe de apoio para análise de seus conteúdos e nada de irregular foi apontado, o Pregoeiro emitiu seu juízo geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, concordando os licitantes com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, estabelecendo os seguintes lances: **Item 1 Rodada 0:** TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA ME lance R\$ 25.836,57 e não havendo mais lances para o item, iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 2 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item, iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 3 Rodada 0:** TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA ME lance R\$ 28.707,30 e não havendo mais lances para o item, iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 4 Rodada 0:** TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA ME lance R\$ 32.534,94, totalizando este Pregão R\$ 87.078,81, conforme relatórios anexos. O item 01, cotado somente pela empresa TOTI E FILHOS TRANSPORTES LTDA., teve a cotação desclassificada pelo Pregoeiro, por apresentar preço acima da média estabelecida nos autos e sem haver lances por parte da empresa licitante. Diante disso, este item 01 foi declarado fracassado neste certame. Encerrada a fase de lances, foi aberto o **envelope de documentação** da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise das documentações apresentadas verificou-se que a empresa atendeu ao exigido no Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa de análise das propostas de preços e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA ME** nos **itens 2, 3 e 4** pelo valor total de **R\$ 87.078,81** (oitenta e sete mil e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme relatórios anexos. Não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluímos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 017/2017, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESPÍRITO SANTO**

encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado e de acordo com os valores informados nos autos; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, licitantes e demais presentes nesta sessão. Na qualidade de Pregoeiro adjudico o resultado do presente Pregão.

Águia Branca/ES, vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO**

**JOYCE CANAL
EQUIPE DE APOIO**

**ELIZANGELA LOTÉRIO
EQUIPE DE APOIO**

**KLEBER FUZARI MENEGUETE
TRANSVEL TRANSPORTADORA VENCEIANA LTDA. – EPP**

**JÚLIO CESAR CALLEGARI
TOTI E FILHOS TRANSPORTES LTDA**

**JORGE LUIZ PIMENTA
Coordenador de Transporte Escolar**